



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no Ato da Câmara Municipal  
Em: 23/02/2023

**PORTARIA Nº 2.850, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.592, DE 01 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO QUE REGISTRA O HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DIÁRIA AOS CARGOS DE PROCURADOR GERAL E PROCURADOR JURÍDICO, INCLUINDO O CARGO DE SUBPROCURADOR GERAL, LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL – PROGER.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando as atribuições do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral (art. 7º e Anexo III da Resolução nº 382, de 4 de novembro de 2011) e o cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico (art. 8º e Anexo III da Resolução nº 382, de 4 de novembro de 2011);

Considerando a entrada em vigor da Resolução nº 425 de 7 de fevereiro de 2023, que inseriu o cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador Geral na estrutura da Procuradoria Geral, por meio da inserção da Seção III-A à Resolução nº 382 de 4 de novembro de 2011;

Considerando a Súmula nº 09 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 2.592, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a dispensa do controle de ponto biométrico que registra o horário de entrada e saída diária aos cargos de Procurador Geral e Procurador Jurídico, incluindo o cargo de Subprocurador Geral, lotados na Procuradoria Geral – PROGER:

*“Art. 1º Ficam dispensados do controle de ponto biométrico, que registra o horário de entrada e saída, o Procurador Geral, o Subprocurador Geral e o Procurador Jurídico desta Casa de Leis, lotados na Procuradoria Geral – PROGER.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 23/02/2023  
G. J.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de fevereiro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente